

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 2010.

Dá nova redação ao inciso IV do § 1º do art. 104 e a seu § 2º da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e acrescenta-se o § 3º.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O inciso IV do § 1º do art. 104 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104.

.....
IV - Ex-Prefeitos, que têm acesso livre ao Plenário, independentemente de convite.

§ 2º Ex-Prefeitos e pessoas listadas no inciso II do parágrafo anterior, terão ingresso ao Plenário desde que trajados como preceituado na Resolução nº 45, de 08.09.82, art. 80, inciso III.

§ 3º Ex-Vereadores, a convite da Mesa titular da Câmara, poderão ter livre ingresso ao Plenário e ao hall do mesmo, obedecido a regra anteriormente estipulada.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 03 de novembro de 2010.

Vereador SALVADOR FRANCELI NETO
Líder da Bancada do P.S.L.